



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2024, às 08:00 horas, deu-se início a 4ª Reunião de Comissão, com a participação das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Transporte e Obras Públicas. Os Vereadores presentes foram Eliana Maria Nunes, Erivelton Rodrigues da Silva, Manoel Carlos de Souza Abbud, Mateus Carvalho Vitoriano e Ronilson de Andrade Pereira. Participou, também, a assessora jurídica da Câmara Municipal, Sra. Ana Clara Cirilo de Paula. Foram deliberados o PLC 06/2023 que “Dá nova redação aos artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 37/2022”; o PLO nº 04/2024, que “Dispõe sobre a permissão para o Poder Executivo realizar organização e premiações em eventos culturais e esportivos do Município de Bom Jardim de Minas e dá outras providências”; PLO's nº 20, 22 e 23/2024, que “Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências” e PLO nº 21/2024, que “Regulamenta a progressão funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, conforme determina a Resolução nº 16 de 2019 e dá outras providências”. Foram apresentados os pareceres jurídicos de autoria da assessoria desta Casa aos projetos em pauta. Em discussão, as Comissões puderam tirar suas dúvidas, com a Advogada, que explicou (em relação ao PLC nº 06/2023) não haver disposições no Plano Diretor Municipal acerca das sarjetas nas ruas. Em votação, o PLC foi aprovado, sem ressalvas. Em relação ao PLO nº 04/2024, a comissão de legislação ponderou a respeito do projeto tratar de concessão de premiações em ano eleitoral. Também apontou para o fato de que vários dispositivos seriam regulamentados através de Decreto do Executivo, bem como o fato de o projeto englobar, juntamente, eventos esportivos, culturais e rurais (exposições agropecuárias). Com isso, reprovaram o projeto. Sobre o PLO nº 21/2024, a Dra. Ana Clara também explicou que não se trata de criação de despesa, apenas regulamentação de Resolução já existente, uma vez que a CF prevê que alterações nos vencimentos devem se dar através de Lei. O projeto foi então aprovado sem ressalvas, assim como os PLO's nº 20, 22 e 23/2024. Não havendo dúvidas, nem nada mais a tratar, foi encerrada a Reunião de Comissão. Eu Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues subscrevi e assino. Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2024.

*Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues*  
*Erivelton Rodrigues da Silva*  
*Manoel Carlos de Souza Abbud*